

Edital de Seleção Docente – ANAMATRA – n. 01/2017

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, NOME-FANTASIA E PRAZO. REQUISITOS, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

A **Presidência da ANAMATRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO**, por deliberação e atribuição do Conselho de Representantes em reunião ordinária de 01.11.2017, **torna público** que estarão abertas, no período de **12 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro 2018**, por meio eletrônico (assistentecultura@anamatra.org.br) ou presencial, na sede da ANAMATRA (SHS Quadra 6, Bloco E, Conjunto A, Salas 602 a 608, Edifício Business Center Park, Brasília-DF, CEP: 70.316-902), as **inscrições** para o processo seletivo destinado à contratação de **06 (seis) docentes**, em regime de prestação civil de serviços (segurados contribuintes individuais), para atividades de docência no período de validade deste Edital e, em especial, no **“Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social”**, em parceria com o **UDF (Centro Universitário do Distrito Federal)**, que servirá como primeiro projeto-piloto da **ENAMATRA (ESCOLA NACIONAL ASSOCIATIVA DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO)**.

O docente selecionado será credenciado para ministrar aulas, no período de validade do presente Edital, no **“Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social”**, projeto-piloto realizado em parceria com o **UDF (Centro Universitário do Distrito Federal)**, que terá carga horária de **360 horas-aula**, a se distribuir entre os professores selecionados, conforme carga horária fixada no programa do referido curso.

A remuneração do docente selecionado por força deste Edital é fixada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora-aula**, totais e brutos, sem prejuízo das retenções e recolhimentos de praxe (INSS/IRPF), conforme o caso, observando-se que a turma de alunos terá o mínimo de 40 e máximo de 60 discentes.

O exercício da docência junto aos cursos da ENAMATRA não importará em quaisquer vinculações ou limitações, estando o docente liberado para quaisquer outras atividades docentes cujos horários se compatibilizem com aqueles do **“Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social”**, perante quaisquer instituições.

Será de incumbência exclusiva do docente selecionado por este Edital adequar as suas atividades pessoais e profissionais para que possa exercer as atividades de docência no Curso.

A. Atribuições.

As atribuições e obrigações dos docentes selecionados serão:

a) desenvolver atividades de ensino no curso oferecido pela ANAMATRA em parceria com o UDF, durante o período de validade do presente Edital;

b) colaborar na organização pedagógica e conteudística dos futuros cursos da ANAMATRA-UDF, durante o período de validade do presente Edital;

c) avaliar o aproveitamento dos quadros discentes para efeito de aprovação ou reprovação, nos cursos em que o aproveitamento do aluno demandar aferição de conhecimentos adquiridos.

B. Condições gerais

Somente poderão se candidatar à docência associativa, nos termos deste Edital, os associados da ANAMATRA, de qualquer condição funcional (ministros, desembargadores, juízes titulares, juízes substitutos, juízes aposentados), excluídos os pensionistas.

Poderão concorrer às vagas de docência associativa oferecidas neste Edital os atuais Diretores da ANAMATRA. Neste caso, se selecionados, os valores recebidos a título de remuneração pelos serviços de docência prestados, após todas as deduções legais (INSS/IR), serão integralmente revertidos em proveito da ANAMATRA.

As aulas serão ministradas na cidade de Brasília, nas dependências da Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), ou outro local por ele indicado.

Poderão se candidatar quaisquer associados, independentemente do local de residência ou do domicílio funcional, cientes de que o projetos-piloto prevê: (a) reembolso de despesas de transporte terrestre ou aéreo (no caso do transporte aéreo, em classe econômica); (b) estadia em Brasília (em hotel indicado pela ANAMATRA); (c) reembolso com despesas de alimentação, observado o limite de R\$ 100,00 por refeição (em hipótese alguma haverá o reembolso com gastos com bebida alcoólica).

O curso (360h/a) ocorrerá às sextas, das 19h00 às 22h20, com intervalo de 20 minutos e, aos sábados, das 08h00 às 12h20, com um intervalo de 20 minutos e, das 13h30 às 18h50, com dois intervalos de 20 minutos cada.

C. Inscrição.

A inscrição deverá ser feita por meio de simples requerimento, por meio físico ou eletrônico, acompanhado de “*curriculum vitae*” completo do candidato.

A remessa do currículo completo é condição necessária para a regularidade da inscrição. Requerimento e currículos poderão ser encaminhados por correio eletrônico (assistentecultura@anamatra.org.br) ou físico (SHS Quadra 6, Bloco E, Conjunto A, Salas 602 a 608, Edifício Business Center Park, Brasília-DF, CEP: 70.316-902), ou ainda pessoalmente, até o dia **08.01.2018**.

Admitir-se-ão as inscrições de todas as comunicações regulares (requerimento e currículo) que chegarem às dependências ou ao servidor da Associação até as 23h59min do dia 08.01.2018.

Os candidatos deverão privilegiar, na remessa dos currículos, aqueles eventualmente disponibilizados e atualizados na *Plataforma Lattes* (CNPQ).

A Comissão Julgadora poderá requisitar a qualquer candidato, e a seu exclusivo critério, a comprovação documental de honorarias, publicações, títulos e atividades de ensino e pesquisa referidos no “*curriculum vitae*”, cabendo ao candidato, nesse caso, providenciar a remessa dos documentos à sede da Associação, no prazo de cinco dias a contar de sua notificação, sob pena de desclassificação.

D. Do processo seletivo

O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases, a saber:

Fase I – Inscrição e remessa de currículos (item “C”, *supra*).

Período: 12 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro 2018.

Fase II – Seleção curricular por Comissão Julgadora externa. Período: 10 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

A Comissão Julgadora será designada pela Presidência da ANAMATRA, sendo composta por 05 membros externos de reconhecido saber jurídico no ambiente associativo, notadamente em vista das titulações acadêmicas, publicações científicas e participações em júris acadêmicos, conselhos editoriais e programas de ensino de reconhecimento nacional.

Os membros da Comissão Julgadora, doravante ditos jurados, não poderão pertencer ou ter pertencido aos quadros da ANAMATRA.

A composição da Comissão Julgadora será divulgada publicamente pela ANAMATRA até o dia **25.01.2018**. Uma vez que o critério de seleção formalizado no presente Edital necessariamente determina o prévio conhecimento da pessoa do candidato, não se admitirão impugnações por critérios de pessoalidade (exceto o de parentesco), cabendo exclusivamente ao julgador, se o caso, escusar-se de atribuir pontuação àquele candidato em relação ao qual não se reconheça capaz de julgar com isenção. Nessa hipótese, comunicada a escusa à Presidência da ANAMATRA, o candidato terá suas médias calculadas com a exclusão do julgador escusado no número divisor respectivo.

Os membros da Comissão Julgadora apresentarão os seus resultados finais até o dia **25.01.2018**, por qualquer meio documentável, para ulterior publicação. Os votos individuais, com a respectiva avaliação nominal por quatro quesitos (item “E”, *infra*), serão arquivados na sede da ANAMATRA, para o caso de eventual necessidade de consulta.

Aos candidatos revelar-se-ão, respectiva e reservadamente, os pontos a si atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, para cada um dos quesitos de julgamento, sem a identificação nominal dos jurados.

E. Critérios de avaliação

A avaliação dos candidatos far-se-á por meio da análise dos aspectos relacionados abaixo, num total de 100,0 pontos possíveis para cada quesito, observando-se, para tanto, a produção acadêmica e científica dos últimos 05 anos:

I. Titulação (total de 30 pontos possíveis). Critérios:

- (a) natureza da titulação (Doutorado = 7,0 pontos; Mestrado = 5,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos), com pontuação limitada a no máximo dois títulos por classe e restrita às áreas de Humanidades;
- (b) aderência da titulação aos conteúdos programáticos do **“Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social”** (máximo 4 pontos);
- (c) certificações adicionais à titulação de doutor (máximo 4 pontos).

II. Qualificação e experiência na docência (total de 30 pontos possíveis)

- (a) tempo de docência (cadeiras de Direito) em Programa de Pós-Graduação **“Stricto Sensu”** reconhecido pela CAPES (3 a 20 pontos);
- (b) tempo de docência (cadeiras de Direito) em Programa de Pós-Graduação **“Lato Sensu”** (2 a 15 pontos);
- (c) tempo de docência (cadeiras de Direito) em nível de Graduação em Direito (1 a 10 pontos);
- (d) aderência do tempo docente aos conteúdos programáticos do **“Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social”** (máximo 4 pontos).

III. Produção científica (total de 20 pontos possíveis)

- (a) volume e consistência da produção científica, incluindo a publicação de tratados, cursos, manuais, monografias e artigos científicos na área do Direito ou em áreas correlatas de Humanidades (máximo 15 pontos);
- (b) aderência da produção científica aos conteúdos programáticos do **“Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social”** (máximo 5 pontos).

A pontuação, neste item, observará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional	Até 2,0 pontos por artigo
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional	Até 1,0 ponto por artigo
Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial	Até 0,5 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos)
Artigos publicados na imprensa	Até 0,1 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos)
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	Até 0,5 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico	Até 0,2 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado	Até 2,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)

IV. Visibilidade na comunidade acadêmica e científica (total de 20 pontos possíveis)

- (a) número de participações como membro em bancas examinadoras de defesa em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado (Humanidades), em instituição credenciada pela CAPES (sendo 1 ou 2 bancas = 1 ponto; 3 a 5 bancas = 2 pontos; 6 a 9 bancas = 3 pontos; 10 ou mais bancas = 5 pontos);
- (b) participação em eventos reconhecidos na comunidade acadêmica e científica (Direito) como expositor, palestrante, conferencista ou organizador (1 a 10 pontos);
- (c) participação em concursos públicos para ingresso às carreiras da Magistratura e do Ministério Público (2 pontos para cada participação, no total de 10 pontos);
- (d) atuação como editor ou integrante de conselho editorial de periódicos avaliados no sistema *Qualis* (Direito) ou avaliados por associações nacionais de Magistrados ou de membros do Ministério Público (1 a 5 pontos);

(e) aderência das atuações e participações anteriores aos conteúdos programáticos do “**Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social**”.

F. Conteúdos programáticos

Os candidatos do certame estão desde logo cientes de que as aulas versarão sobre a seguinte grade temática, a ser posteriormente distribuída entre docentes selecionados, em modo e datas a serem oportunamente alinhavadas:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE AULAS	DURAÇÃO HORA-AULA
1. Direito do Trabalho	136 h/a	136	60 minutos.
2. Direito Processual do Trabalho	80 h/a	80	60 minutos.
3. Conciliação, Mediação e Arbitragem	12 h/a	12	60 minutos.
4. Direito Internacional do Trabalho e Direitos Humanos Sociais	12 h/a	12	60 minutos.
5. Meio Ambiente do Trabalho e Saúde e Segurança do Trabalhador	24 h/a	24	60 minutos.
6. Economia do Trabalho e Cálculos Trabalhistas.	24 h/a	24	60 minutos.

G. Resultado final e início das atividades

O resultado final do Processo Seletivo constará de ata própria simplificada a ser oportunamente publicada até **25.01.2018** pelos meios internos de divulgação da ANAMATRA, com a classificação geral dos currículos, com validade por 2 (dois) anos, válida inclusive em caso de desistências.

O resultado final será composto pela soma dos pontos obtidos nos Critérios de Avaliação aqui definidos.

Far-se-á igualmente a informação individual aos participantes do certame, no mesmo prazo acima, por meio do endereço de *e-mail* fornecido no ato da inscrição, com a informação reservada das pontuações atribuídas.



O início das atividades docentes junto à ENAMATRA está previsto para **02 de Março de 2018**, data que poderá ser ajustada entre os docentes e a ANAMATRA após o processo seletivo.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo telefone (61) 3322-0266 ou pelo e-mail *assistentecultura@anamatra.org.br*

Brasília, 12 de Dezembro de 2017.

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO
Presidente da ANAMATRA